



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGO (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 142/96

De 20 de Novembro de 1996.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.339,84 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que se destinarão a fazer face às despesas decorrentes com a aquisição de leite e óleo de soja, para o atendimento do Programa aos desnutridos e às gestantes em risco nutricional.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, a fundo perdido.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
20 de Novembro de 1996.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.